

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

REMOÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO

PORTARIA Nº 2203/18 DE 23 DE JULHO DE 2018

REMOVER a pedido, a servidora MILENA PUPO RAIMAM, Id. Funcional nº 54192814-2, cargo de Professor Assistente, do Campus de Altamira para o Campus de Marabá, a contar de 01.08.2018.

PORTARIA Nº 2204/18 DE 23 DE JULHO DE 2018

REMOVER a pedido, a servidora ROSENI OLIVEIRA DE VASCONCELOS, Id. Funcional nº 57200905-1, cargo de Agente Administrativo B, do Campus de Moju para a Coordenadoria Administrativa do Campus II, a contar de 01.07.2018.

PORTARIA Nº 2205/18 DE 23 DE JULHO DE 2018

REMOVER a pedido, o servidor ARNALDO TAVARES MARTINS, Id. Funcional nº 5040973-1, cargo de Auxiliar de Serviço C, da Coordenadoria Administrativa do Campus IV para a Coordenadoria Administrativa do Campus III, a contar de 01.08.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 343523

RECOLOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 2208/18 DE 23 DE JULHO DE 2018

RECOLOCAR RENATA MIE OYAMA OKAJIMA, nomeada através da portaria nº 1676/18 de 12.06.2018, cargo de Professor Auxiliar na área de atuação HABILIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA. PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO DENTRE OS CLASSIFICADOS no referido cargo, referente ao Concurso Público para provimento de vaga na Carreira do Magistério Superior da Universidade do Estado do Pará Campus de Marabá Edital nº 073/2017.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 343524

CONCESSÃO DE AUXÍLIO TESE/DISSERTAÇÃO

PORTARIA Nº 2206/18 DE 23 DE JULHO DE 2018

SERVIDOR: ELIANE DO SOCORRO DE SOUSA AGUIAR

MATRICULA: 54186743-2

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

CONCEDER Auxílio Tese e Dissertação a servidora, referente à defesa de tese de Doutorado, correspondente a 80% sobre o vencimento base da docente.

PORTARIA Nº 2209/18 DE 23 DE JULHO DE 2018

SERVIDOR: MARCIA DE FATIMA MACIEL DE ROJAS

MATRICULA: 5857333-5

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

CONCEDER Auxílio Tese e Dissertação a servidora, referente à defesa de tese de Doutorado, correspondente a 80% sobre o vencimento base da docente.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 343522

HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO/DOCENTE

PORTARIA Nº 2207/18 DE 23 DE JULHO DE 2018

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO(A) no Estágio Probatório a servidor(a) do CORPO DOCENTE desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo(a) APTO(A) para o exercício do cargo efetivo.

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
ANA KARINA MOREYRA SALCEDO	5919263-1	PROFESSOR ASSISTENTE	EXCELENTE

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 343521

PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 2213/18, de 23 de julho de 2018.

CONCEDER a servidora MARIA ELINETE VERAS SARAIVA CORREA Id. Funcional nº 5372925-2 cargo de Técnico em Farmácia Bioquímica C - I, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus II, Progressão Funcional Por Merecimento - Avaliação de Desempenho, período aquisitivo 2016/2018, para referência II da Classe C, do cargo de Técnico em Farmácia Bioquímica, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 04.05.2018.

PORTARIA Nº 2214/18, de 23 de julho de 2018.

CONCEDER ao servidor WILLIAM CHRISTIAN MONTEIRO BARROS, Id. Funcional nº 57200914-1, cargo de Agente Administrativo B - II, lotada na Coordenadoria Administrativa do Campus IV, Progressão Funcional por Merecimento/ Qualificação Profissional - Conclusão de Curso de nível Superior, para referência IV da Classe B, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais, da UEPA, com vigência retroativa a 26.06.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 343525

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018/SEASTER

Objeto: Fornecimento de material de expediente.

Vigência: 17/07/2018 a 17/07/2019.

Data de Assinatura: 17/07/2018.

Valor global: R\$ 72.371,06

Orçamento:

Funcional Programática: 43101.08.122.1297.8338/87101.08.24.4.1443.8389

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 0101/0107

Ação Detalhada: 189.517/186.795

Contratado: Apolo Comercial Ltda-epp

CNPJ: 02.567.637/0001-90

Endereço: Avenida Almirante Wandekolk, nº 270 B, Bairro: Nazaré, CEP: 66.055-030.

Ordenador: Heitor Márcio Pinheiro Santos

Protocolo: 343515

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 001/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SACTET, OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DA AÇÃO INTITULADA "9ª FEIRA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO".

O Governo do Estado do Pará, por meio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, com sede na Avenida Senador Lemos, nº 290, Bairro Umarizal, inscrita no CNPJ nº 14.772.025/0001-18, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, Sr. EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, brasileiro, casado, engenheiro sanitário e ambiental, portador da Carteira de Identidade nº 8080034 SSP-PA, inscrito no CPF nº 674.706.612-04, residente na Avenida Nazaré, nº 568, apto. 602, Nazaré, na cidade de Belém-PA, e, a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SACTET, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 1020, Bairro Campina, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, Sr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO, brasileiro, sociólogo/cientista político/doutor em ciências sociais, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2871195 SSP-PA, inscrito no CPF nº 043.943.802-00, residente na Rua Boaventura da Silva, nº 1035, Ed. Belize, apto. 1402, Nazaré, na cidade de Belém-PA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 2.637/2010, nos termos das Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO o estabelecimento entre de cooperação entre os partícipes, com vistas a:

1.1 A descentralização de créditos orçamentários por meio de destaque de dotação orçamentária no valor global de R\$ 99.870,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME (Unidade Orçamentária - UO 24101) para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SACTET (Unidade Gestora - UG 480101);

1.2 A disponibilidade deste montante tem a finalidade de fortalecer a ação intitulada "9ª Feira Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, que ocorrerá no período de 07 a 10 de agosto de 2018, no Centro de Convenções da Amazônia - HANGAR, por meio da presença de pesquisadores e palestrantes com relevante contribuição acadêmica e científica, com vistas ao adensamento e qualificação dos resultados da programação da referida feira de ciências. As condições de execução, como demonstrado no Plano de Trabalho, "item 4. Cronograma Físico Financeiro", terá o valor destacado, destinado ao pagamento de passagens aéreas e diárias aos palestrantes do evento sob a realização da SACTET.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SEDEME

2.1. Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do presente Instrumento nos termos da Legislação aplicável;

2.2. Destacar os recursos orçamentários para implementação do objeto pactuado;

2.3. Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;

2.4. Analisar a prestação de contas do partícipe SACTET;

2.5. Acompanhar a execução das ações desenvolvidas com os recursos transferidos, de acordo com o Decreto nº 2.637/2010, art. 4º, inciso III;

2.6. Pronunciar-se no prazo de 90 (noventa) dias sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentadas, de acordo com o Decreto nº 2.637/2010, art. 11, § 3º, 4º e 5º.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SACTET

3.1. Promover a execução do objeto do presente Instrumento, observando-se o Plano de Trabalho e prazo assinalados;

3.2. Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos nos termos da legislação aplicável, inclusive com a devolução do saldo dos recursos não utilizados, sem prejuízo da assunção de todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;

3.3. A execução orçamentária e financeira, providenciando os devidos registros no Sistema Integrado de Administração para os Estados e Municípios - SIAFEM ou outro sistema que vier substituí-lo;

3.4. Efetuar a prestação de contas dos recursos repassados à este Termo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término de sua vigência, de acordo com o Decreto Estadual nº 2.637/2010, artigo 11, § 1º e 2º, incisos I à XI.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Serão repassados Recursos Orçamentários da SEDEME para a SACTET, no valor global de R\$ 99.870,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais), sendo R\$ 21.060,00, destinado à diárias e R\$ 78.810,00, destinados a passagens aéreas, por meio de destaque orçamentário da Unidade Orçamentária - UO 24101, para a Unidade Gestora - UG 480101, oriundos da funcional programática: 24101.23.691.1450.8518, Fonte: 0101, Elementos de Despesa: 339036 (Diárias) e 339033 (passagens aéreas).

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente ACORDO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2018, tendo eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

6.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser alterada, externadas as devidas justificativas, por meio de Termo Aditivo, exceto seu objeto, denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência de 10 (dez) dias ou rescindido por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas ou por força de norma que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A SEDEME providenciará a publicação de extrato do presente Termo no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As eventuais divergências serão dirimidas no âmbito administrativo dos partícipes. E por estarem de acordo, lavram